



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.712

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.878.291/0001-39, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.034, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Determina providências para transferências dos recursos financeiros que especifica aos programas e às ações do Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento –PAI- e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005012845, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, e considerando a necessidade de programar e determinar a destinação dos recursos financeiros conforme as prioridades estabelecidas no PAI, com o aporte inicial de recursos aos programas e às ações do referido Plano,

DECRETA:

Art. 1º A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos –AGR- deverá transferir à conta bancária FUNDES – PROGRAMAÇÃO ESPECIAL –PAI- de nº 170-7, Operação 006, Agência 4204, da Caixa Econômica Federal, criada pelo Decreto nº 7.694, de 14 de agosto de 2012, o seguinte valor a ser aplicado no programa e na ação conforme abaixo especificado:

| ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO | VALOR A SER REPASSADO |
|--|-------------------------|
| - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO –SEGPLAN- | |
| - DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO – SUBSOLO, 1º E 2º PAVIMENTOS DO EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ – CONFORME DECRETO Nº 7.951/2013. | R\$ 1.500.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 2º O repasse do recurso de que trata o caput do art. 1º será efetuado:

I – mediante transferências financeiras, utilizando-se o Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira –SIOFI-NET;

II – de acordo com cronograma firmado com a respectiva unidade orçamentária ali discriminada e em consonância com a liquidação da despesa e disponibilidade financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecchi
José Taveira Rocha

DECRETO Nº 8.035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Programa Compensar Ambiental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300017000129,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o Programa Compensar Ambiental, com a finalidade de promover a qualificação ambiental no desenvolvimento das ações e dos planos de governo, por meio da redução dos custos ambientais dos serviços públicos, da neutralização de emissões e da educação ambiental.

Parágrafo único. O Programa instituído nos termos deste artigo abrange a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º São diretrizes do Programa Compensar Ambiental:

I – a gestão de resíduos, mediante sua adequada separação na fonte geradora, com a destinação dos sólidos recicláveis às associações e cooperativas de catadores;

II – o uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

III – a formação de consciência dos servidores quanto à responsabilidade da administração estadual pela qualificação ambiental de suas ações.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Compensar Ambiental, presidido por representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e composto pelos titulares das superintendências executivas, subchefias, subprocuradorias públicas-gerais, vice-reitorias e delegacias-gerais adjuntas integrantes dos órgãos e das entidades de abrangência do Programa.

Art. 4º São funções do Comitê Gestor:

I – implementar o Programa e administrar sua execução;

II – viabilizar a elaboração da política estadual de qualificação ambiental e redução de emissões de gases de efeito estufa;

III – fazer recomendações correlatas com as finalidades, os objetivos e as metas do Programa aos órgãos e às entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo;

IV – solicitar aos órgãos e às entidades a que se refere o inciso III deste artigo informações correlatas com as finalidades, os objetivos e as metas do Programa;

V – garantir a publicidade dos resultados da execução do Programa.

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Compensar Ambiental contará com uma Secretaria Executiva, a ele diretamente subordinada, a ser exercida pelo titular da Superintendência Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar, oferecer suporte técnico e avaliar os projetos e as ações pertinentes ao Programa, desenvolvidos em cada órgão ou entidade de sua abrangência;

II – veicular as recomendações do Comitê Gestor, bem como solicitar as informações pertinentes para a execução de suas atividades;

III – elaborar estatísticas e sínteses dos resultados alcançados, bem como das despesas efetuadas com a execução do Programa.

Art. 6º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos poderá expedir normas complementares necessárias à execução do Programa Compensar Ambiental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 7.362, de 03 de junho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer –AGEL-, no valor de R\$ 50.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002741 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 5200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | |
| 5201 - Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL | | |
| 27 243 1038 2.032 - Iniciação Esportiva | | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ | 50.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecchi
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 99.120,36.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300028002320 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 99.120,36 (noventa e nove mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | | |
| 4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO | | |
| 04 131 1017 2.435 - Expansão do Sinal da TV Via Satélite e Via Terrestre, Edificações, Manutenção e sua Atualização Técnica | | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 99.120,36 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | | |
| 4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO | | |
| 24 131 1017 2.355 - Atualização Técnica e Veiculação dos Programas da TBC News e Rádios AM/FM | | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 99.120,36 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecchi
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional –AGDR-, no valor de R\$ 60.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300030000569 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional –AGDR- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 5700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 5701 - Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR | | |
| 04 451 1016 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 60.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações total e parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| 5700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
|---|------------|------------------|--|
| 5701 - Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR | | | |
| 04 122 1006 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 2.000,00 | |
| 04 122 1016 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1024 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 5.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1026 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 6.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 6.000,00 | |
| 04 122 1032 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1035 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1037 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1040 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 122 1056 2.247 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Municipal/Regional | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1016 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1024 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1026 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1032 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1035 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1037 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1040 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1056 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1065 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 04 451 1112 1.083 - Implantação de Infraestrutura Urbana e Social | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 23 695 1032 1.281 - Construção do Terminal Turístico da Cachoeira Grande - Cidade de Goiás | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 23 695 1032 1.290 - Implantação de Infraestrutura Turística na Colônia de Uva | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 23 695 1032 2.476 - Apoio à Cidade de Goiás (Estradas, Sinalização, Lago, Outros) | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| 23 695 1056 1.274 - Const. de Term. Tur. em Luiz Alves, Bandeirantes, Aruanã, Itacalu, Aragarças, Baliza e Santa Rita do Araguaia | | | |
| 3 (91) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 | |
| 4 (91) - Investimentos | R\$ | 1.000,00 | |
| TOTAL | R\$ | 60.000,00 | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 461, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP-, no valor de R\$ 148.551,79.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300036005984 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 148.551,79 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 5500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | |
|--|-----|------------|--|
| 5501 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP | | | |
| 26 782 1028 1.198 - Implantação, Pavimentação, Obras de Artes Especiais -OAE- e Complementares | | | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ | 148.551,79 | |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
|---|-----|------------|--|
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | | | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | | | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ | 148.551,79 | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP-, no valor de R\$ 130.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300036005983 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 5500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | |
|--|-----|------------|--|
| 5501 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP | | | |
| 26 782 1012 1.210 - Pavimentação/Reabilitação Asfáltica e Obras Complementares Urbanas - Convênios (Emendas Sancionadas) | | | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ | 130.000,00 | |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
|---|-----|------------|--|
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | | | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | | | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ | 130.000,00 | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 463, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP-, no valor global de R\$ 3.920.715,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300036004624 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP- 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.920.715,00 (três milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 5500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | |
|---|------------|---------------------|--|
| 5501 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP | | | |
| 26 782 1028 1.115 - Planejamento, Gestão e Projeto - Goiás Pavimentado | | | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2.820.715,00 | |
| 26 782 1028 1.117 - Estudos Ambientais e Licenciamentos - Goiás Pavimentado | | | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.100.000,00 | |
| TOTAL | R\$ | 3.920.715,00 | |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
|---|-----|--------------|--|
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | | | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | | | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ | 3.920.715,00 | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP-, no valor global de R\$ 1.754.033,25.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300036005982 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso II, e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP- 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.754.033,25 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 5500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | |
|---|------------|---------------------|--|
| 5501 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP | | | |
| 06 181 1060 2.460 - Policiamento Preventivo, Repressivo, OP. Especializadas e Fiscalização de Trânsito na Malha Viária Estadual | | | |
| 1 (20) - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 1.741.300,00 | |
| 26 782 1028 1.198 - Implantação, Pavimentação, Obras de Artes Especiais - OAE - e Complementares | | | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ | 12.733,25 | |
| TOTAL | R\$ | 1.754.033,25 | |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| 5500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | |
|---|------------|---------------------|--|
| 5501 - Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP | | | |
| 06 181 1060 2.460 - Policiamento Preventivo, Repressivo, OP. Especializadas e Fiscalização de Trânsito na Malha Viária Estadual | | | |
| 4 (20) - Investimentos | R\$ | 1.741.300,00 | |
| 26 782 1028 1.115 - Planejamento, Gestão e Projeto - Goiás Pavimentado | | | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ | 12.733,25 | |
| TOTAL | R\$ | 1.754.033,25 | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

| DIRETORIA | | INFORMAÇÕES TÉCNICAS | | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|--|-------------|
| JAYME EDUARDO RINCON PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL | | REGIÃO | ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA | |
| | | GOIÂNIA | R\$ 706,00 | |
| | | INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 1.141,00 | |
| | | OUTROS ESTADOS | R\$ 1.245,00 | |
| | | REGIÃO | ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, À VISTA | |
| | | GOIÂNIA | R\$ 1.078,00 | |
| | | INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 1.899,00 | |
| | | OUTROS ESTADOS | R\$ 2.054,00 | |
| | | PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) | Exemplar Avulso R\$ 5,50 | |
| | | R\$ 43,75 | | |

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.

2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.

3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.

4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.

5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
 FAX: 3201-7623 / 3201-7779
 Posto Fórum: Térreo, Sala 193 - Fone: 3216-2321
 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

ESTADO DE GOIÁS
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

AGECOM

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 465, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/GO-, no valor de R\$ 6.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300025007860 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/GO- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 4800 - SECRETARIA DAS CIDADES | |
| 4803 - Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/GO | |
| 06 367 1005 2.087 - Publicidade de Utilidade Pública | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ 6.000.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|------------------|
| 4800 - SECRETARIA DAS CIDADES | |
| 4803 - Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/GO | |
| 06 122 1005 2.192 - Suporte às Circunscrições Regionais de Trânsito | |
| 4 (20) - Investimentos | R\$ 6.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Goiás Turismo - Agência Goiana de Turismo, no valor de R\$ 200.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300027000798 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Goiás Turismo - Agência Goiana de Turismo 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|----------------|
| 5400 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 5403 - GOIÁS TURISMO- Agência Goiana de Turismo | |
| 23 695 1139 2.132 - Implantação de Infraestrutura Turística | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 200.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO-, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005013418 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás -IPASGO- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 5700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 5704 - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO | |
| 04 126 1126 2.327 - Prover Materiais e Serviços para a Operação de TI/Telecom no IPASGO | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.000.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|--|------------------|
| 5700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 5704 - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO | |
| 04 126 1126 2.527 - Modernização da Base de Dados de Usuários | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Gestão e Planejamento, no valor de R\$ 13.573.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005013410 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão e Planejamento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 13.573.000,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 04 123 0000 7.015 - Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas | |
| 5 (00) - Inversões Financeiras | R\$ 13.573.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 13.573.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Segurança Pública, no valor de R\$ 1.064.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016002673 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Segurança Pública 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|------------------|
| 2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública | |
| 06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.064.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|--|-------------------------|
| 2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública | |
| 06 126 1121 2.388 - Modernização da Infraestrutura Tecnológica para as Atividades de Segurança Pública | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 500.000,00 |
| 06 128 1047 2.305 - Valonização e Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 100.000,00 |
| 06 181 1072 2.278 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 200.000,00 |
| 06 181 1072 2.318 - Provimento de Materiais e Serviços para Segurança Pública Integral | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 200.000,00 |
| 06 183 1046 2.311 - Estruturação e Implementação do Observatório de Segurança Pública | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 19.000,00 |
| 06 183 1047 2.224 - Fortalecimento e Operacionalização das Corregedorias | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 9.000,00 |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 8.000,00 |
| 06 183 1047 2.283 - Fortalecimento e Operacionalização do Serviço de Inteligência | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 9.000,00 |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 19.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.064.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL-, no valor de R\$ 390.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002829 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|----------------|
| 5200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 5201 - Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL | |
| 27 812 1041 2.030 - Eventos Recreativos | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 390.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 390.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 471, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL-, no valor de R\$ 350.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002858 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|----------------|
| 5200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 5201 - Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL | |
| 27 812 1041 2.030 - Eventos Recreativos | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 350.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 350.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 472, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL-, no valor de R\$ 800.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002788 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "c", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer -AGEL- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|----------------|
| 5200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 5201 - Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL | |
| 27 811 1038 2.046 - Jogos Abertos de Goiás | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ 800.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Polícia Civil, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20130007004423 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2904 - Polícia Civil
06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo R\$ 5.000.000,00
3 (00) - Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2904 - Polícia Civil
06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo R\$ 5.000.000,00
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecchi
José Taveira Rocha

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004078, resolve nomear **ANDRÉ ALVES PASSOS**, CPF/MF nº 719.104.761-53, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, na vaga decorrente da exoneração de **KARINE RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF/MF nº 833.841.541-34, pelo Decreto de 28 de agosto de 2013, publicado na página 08 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.660, de mesma data, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004067, resolve exonerar **BÁRBARA ELITÉIA DA SILVA CRUZ**, CPF/MF nº 045.224.641-50, e **GERUZA NERI DOS SANTOS**, CPF/MF nº 027.235.471-67, dos cargos em comissão de Supervisor "A", CDA-8, e Assistente de Gabinete "F", Referência V, respectivamente, ambos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, sendo, o primeiro, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER-, e, o segundo, da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **LUCINEI ELIAS DOS SANTOS MEDEIROS**, CPF/MF nº 424.081.561-49, e **ANDREA SANT'ANA ALVES**, CPF/MF nº 041.297.816-42, para, nesta ordem, exercerem os referidos cargos, ficando condicionada a eficácia desses provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004114, resolve exonerar **CARLOS HENRIQUE MARTINS GONÇALVES**, CPF/MF nº 464.040.151-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **MARCOS PAULO COSTA DOURADO**, CPF/MF nº 876.005.281-34, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004064, resolve exonerar **DIVINO BANDEIRA RIBEIRO**, CPF/MF nº 725.054.603-10, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **JEVERSON SIMOES NUNES**, CPF/MF nº 819.716.991-87, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004065, resolve:

I – tornar sem efeito o Anexo Único constante do inciso I do Decreto de 27 de agosto de 2013, publicado nas páginas 05 e 06 do Diário Oficial nº 21.660, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **FRANCIELE REIS SANTANA** e **WAGNER ALVES**, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Especial "C", Referência V, e Supervisor "C", CDA-1, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e Universidade Estadual de Goiás, respectivamente, e nomear **NEI DIAS PERCUSSOR**, CPF/MF nº 282.416.491-34, e **CLÁUDIO MARCELO DOS ANJOS TEIXEIRA**, CPF/MF nº 042.499.817-38, para exercerem os referidos cargos, obedecida a mesma ordem;

II – tornar sem efeito o Decreto de 24 de setembro de 2013, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.681, de 26 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SÉRGIO CAMACHO JÚNIOR**, CPF/MF nº 020.427.518-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **DANIEL DE JESUS SILVA PERCUSSOR**, CPF/MF nº 942.491.051-72, para exercer o referido cargo;

III – condicionar a eficácia dos incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003972, resolve:

I – exonerar, a partir de 07 de agosto de 2013, **JOSÉ ANTÔNIO DE LEMOS FILHO**, CPF/MF nº 331.925.701-30, do cargo em comissão de Comandante de Tecnologia da Informação, CDI-5, da Polícia Militar, e nomear, a partir da mesma data, **APARECIDO CORREIA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 287.435.551-87, para exercer o referido cargo;

II – nomear **WAGNER BORGES DE LIMA**, CPF/MF nº 354.696.501-97, para, em comissão, exercer o cargo de Comandante Regional de Polícia Militar, CDI-5;

III – condicionar a eficácia dos provimentos constantes dos incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com modificações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004092, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso I do Decreto de 27 de agosto de 2013, publicado nas páginas 05 e 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.660, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **JOSÉ VICTOR MOREIRA DA ROCHA PAULA** para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004070, resolve tornar sem efeito o inciso IV constante do Decreto de 13 de setembro de 2013, publicado na página 08 do Diário Oficial nº 21.676, de 19 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **KILRSON ALMEIDA GOMES**, CPF/MF nº 012.674.821-76, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear **RENATA RIBEIRO DA SILVA**, CPF/MF nº 021.213.321-70, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004090, resolve retificar o Decreto de 31 de outubro de 2013, publicado na página 06 do Diário Oficial nº 21.705, de mesma data, que nomeou **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 401.591.241-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, a fim de considerá-lo nomeado no referido cargo, a partir de 28 de agosto de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005007795, resolve exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2013, **NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS**, CPF/MF nº 394.784.831-53, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **STEFANNY TEIXEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 041.571.401-09, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004066, resolve:

I - exonerar **NAIARA OLIVEIRA SANTANA**, CPF/MF nº 028.729.331-90, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

II - exonerar **VILMA GOMES PEREIRA SANTANA**, CPF/MF nº 430.706.711-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, e nomear **NAIARA OLIVEIRA SANTANA**, CPF/MF nº 028.729.331-90, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 06 de novembro de 2013, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 21.709, de 08 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **OLDAIR MARINHO DA FONSECA**, CPF/MF nº 492.443.451-53, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004076, resolve exonerar **ROGÉRIO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA**, CPF/MF nº 505.541.236-49, **ANDRÉ GUSTAVO UMBELINO LOUSA**, CPF/MF nº 477.366.311-15, e **ANA CRISTINA LIMA**, CPF/MF nº 013.671.031-00, dos cargos em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, Assessor Especial "A", Referência I, e Supervisor "A", CDA-8, respectivamente, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e nomear **ANDRÉ GUSTAVO UMBELINO LOUSA**, CPF/MF nº 477.366.311-15, **ANA CRISTINA LIMA**, CPF/MF nº 013.671.031-00, e **JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 755.728.851-34, para exercerem os referidos cargos, obedecida a mesma ordem, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004069, resolve tornar sem efeito o Decreto de 27 de agosto de 2013, publicado nas páginas 05 e 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.660, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SEBASTIÃO PIRES DA SILVA** para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Educação, e nomear **RITA DE CÁSSIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 921.667.411-34, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004068, resolve tornar sem efeito o Anexo Único constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SIRENITA ALVES PEREIRA** e **SENICLEIDE GONÇALVES DE LIMA CAMPOS** para, em comissão, exercerem o cargo de Supervisor "A", CDA-8, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, e Agência Goiana de Defesa Agropecuária, respectivamente, e nomear **HELEN JACKELINE DIAS PARANAGUA**, CPF/MF nº 013.081.471-71, e **LETÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF/MF nº 035.460.651-40, para exercerem o referido cargo, obedecida a mesma ordem, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004115, resolve tornar sem efeito o Decreto de 02 de outubro de 2013, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.692, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **VALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA** para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-1, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Goiás Previdência - GOIÁSPREV, e nomear **ROBERTH BORGES VIEIRA**, CPF/MF nº 866.636.401-78, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004091, resolve exonerar **WALDEIR MATEUS TINOCO**, CPF/MF nº 183.728.058-49, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Educação, e nomear **GÉRSIO GOMES CARDOSO**, CPF/MF nº 033.433.138-23, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004071, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **WALDEMIR SOARES DA SILVA**, CPF/MF nº 283.276.401-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Defesa Agropecuária, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **NILMA GOMES DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 196.249.301-63, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.595, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004112, resolve retificar o Anexo Único constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado nas páginas 01 e 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **UANDER CLEIBER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 803.142.011-49, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Universidade Estadual de Goiás, e nomeou **ARTUR ANTÔNIO ZACARIOTTI**, CPF/MF nº 321.026.151-20, para exercer o referido cargo, a fim de considerar ineficaz a nomeação do primeiro, por motivo de não tomada de posse no prazo legal.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.596, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006005615, notadamente do Parecer nº 002785/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001783/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 8º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALAIDE NAVARRO DE LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006019581, notadamente do Parecer nº 004289/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001843/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADÉLIA MAURÍCIO DA ROCHA BORBA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008588, notadamente do Parecer "PA" nº 004343/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001812/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AMÉLIA APARECIDA WALTRICK DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006026418, notadamente do Parecer PA nº 004356/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003754/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARLETE MARIA DE JESUS GOMES RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300014000945, notadamente do Parecer "PA" nº 003998/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001789/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADILIA AZARIAS FERREIRA** aposentadoria no cargo de Analista de Políticas de Assistência Social, Classe "D", Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006001878, notadamente do Parecer "PA" nº 004501/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003782/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANITA JUSTINO DUARTE LEITE** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004710, notadamente dos Pareceres nºs 002079/2013 e 004085/2013, aprovados pelo Despacho "AG" nº 003766/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BEATRIZ DE FATIMA FERREIRA LEITE DIAS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.603, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006019640, notadamente do Parecer nº 004173/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001825/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CELI DE ARAÚJO GUIMARÃES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.604, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006019120, notadamente do Parecer PA nº 004365/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003755/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVA ALVES DE BRITO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.605, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007852, notadamente do Parecer nº 003936/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001724/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional

Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELISETE DITONDO BARROS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.606, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300014001427, notadamente do Parecer PA nº 003412/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001767/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZETE MACHADO DE LIMA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.607, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200017001049, notadamente dos Despachos "PA" nº 17/2013 e "PA/PREV" nº 001803/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETE DE OLIVEIRA LEMES** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.608, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006026828, notadamente do Parecer nº 004019/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001743/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELOEDES TEIXEIRA CHAVES SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006012447, notadamente do Parecer PA nº 003675/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001615/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELITA GUIOMAR ROSA E SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.610, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005003503, notadamente do Parecer nº 003174/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001688/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 28 de maio de 2012, **ELVIRA ALVES FERREIRA** no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006022845, notadamente do Parecer "PA" nº 004307/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003840/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELVIRA CANDIDA REZENDE FERREIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010004106, notadamente do Parecer PA nº 003472/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001772/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRANCISCO SALES MARTINS DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.613, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006011548, notadamente do Parecer PA nº 002926/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001539/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 12 de março de 2013, **GLECIA MARIA DE SOUZA FERREIRA** no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006011970, notadamente do Parecer "PA" nº 004295/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001840/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRACY MANOEL DA SILVA CAMPOS** aposentadoria no cargo de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.615, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006015920, notadamente do Parecer "PA" nº 004212/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001834/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOAQUIM VIEIRA CARDOSO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.616, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003309, notadamente do Parecer PA nº 003616/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001819/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ FERREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008858, notadamente do Parecer PA nº 004277/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001842/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSELENE DA LUZ MAGALHÃES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.618, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010004500, notadamente do Parecer PA nº 001440/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001443/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 25 de junho de 2013, a **LEONTINA ALVES PIMENTA** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.619, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046001748, notadamente do Parecer "PA" nº 002927/2013, aprovado com ressalva pelo Despacho "PA/PREV" nº 001786/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUIZ ADOLFO MARQUES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004043, notadamente do Parecer nº 003935/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001717/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA MARTA MELO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006013606, notadamente do Parecer PA nº 004222/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001830/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006009685, notadamente do Parecer "PA" nº 003148/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001795/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ MARQUES** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010009633, notadamente do Parecer nº 003979/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001761/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DAS GRAÇAS BESERRA** aposentadoria no cargo de Atendente de Consultório Dentário, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006011099, notadamente do Parecer PA nº 003192/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001879/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.625, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006033241, notadamente do Parecer PA nº 001281/2013, aprovado pelos Despachos "PA/PREV" nºs 000586/2013 e 001730/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA FRANCISCA DE JESUS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006003627, notadamente do Parecer nº 002017/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003683/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MIRANDA DO BOMFIM** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007952, notadamente do Parecer "PA" nº 004462/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003841/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA HELENA DE ABREU FORTES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010000656 e Anexo, notadamente do Parecer "PA" nº 001683/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001790/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA LÚCIA BARROS NAZARENO** aposentadoria no cargo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004509, notadamente do Parecer "PA" nº 002511/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001570/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA VIRGÍNIA FELIX DE SOUSA BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007549, notadamente do Parecer "PA" nº 003071/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001774/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA HELENA DE ARAUJO SOUZA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-1, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006012949, notadamente do Parecer PA nº 003371/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001719/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MADALENA DE SOUSA RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006009721, notadamente do Parecer PA nº 003150/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001501/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA DE JESUS ELIAS SOUZA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declará-la aposentada, a partir de 02 de janeiro de 2013, no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.633, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006014191, notadamente do Parecer nº 003937/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001737/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE VAZ VIEIRA DOS REIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300004040788, notadamente do Parecer nº 003767/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003672/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MAURO ROTSTEIN SOLTZ** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Nível 7, AFRE III, da Carreira do FISCO da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006009277, notadamente do Parecer "PA" nº 003094/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001817/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MILCA MENDES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300004044607, notadamente do Parecer "PA" nº 004210/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003670/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÔNICA MARIA CESAR GOMES** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual,

Classe III, Nível 7, AFRE-III, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006009511, notadamente do Parecer nº 002999/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001785/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ALICE DA SILVA CAMARGO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006011531, notadamente do Parecer "PA" nº 004178/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003734/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NILZA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300025001124, notadamente do Parecer PA nº 001022/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 000323/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OSVALDO GOMES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe C, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300004042255, notadamente do Parecer PA nº 003927/2013, aprovado

pelo Despacho "PA/PREV" nº 001797/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PAULO ASSAKAZO NAKAZONE** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, AFRE-II, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200300004001586, notadamente do Parecer "PA" nº 004420/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003710/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PEDRO AUGUSTO DE BRITO** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, AFRE-II, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010008390, notadamente do Parecer PA nº 003686/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001771/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PERCILIANA PEREIRA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006013123, notadamente do Parecer "PA" nº 004294/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001841/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROQUE CARLOS PEREIRA GUEDES** aposentadoria no cargo de Professor Assistente "C", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006015367, notadamente do Parecer nº 004191/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003758/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSÂNGELA CAMPOS SILVA LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006013156, notadamente do Parecer PA nº 004455/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003807/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA MARIA IRLANDA SOUZA ROCHA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006006453, notadamente do Parecer PA nº 002865/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001683/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006024906, notadamente do Despacho "PA/PREV" nº 001701/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDELÍCIA GONÇALVES DE MELO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007269, notadamente do Parecer PA nº 003282/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001695/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZILDETE LOPES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.651, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003411, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, bem como com fundamento no art. 1º, inciso I e II, alínea "b" do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar **RÔMULO WILSON SEBBA FERREIRA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a Secretaria da Saúde seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.652, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006006171, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2013, **ALMIR ZANDONA JÚNIOR** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.653, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006000418, notadamente do Parecer nº 001365/2013, aprovado pelos Despachos "PA/PREV" nºs 000585/2013 e 001794/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALZIRA GOTO NACAMURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.654, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008394, notadamente do Parecer nº 004367/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001837/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALZIRA MARIA LOPES DA COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.655, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002429, notadamente do Parecer "PA" nº 003541/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003865/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA VALÉRIA RIZZO DE AZEREDO BASTOS** aposentadoria no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência 6, do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.656, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006014323, notadamente do Parecer nº 004543/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 3962/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BENEDITO DA SILVA FILHO** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004331, notadamente do Parecer PA nº 003090/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001523/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **CLEUSA RIBEIRO DA SILVEIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016001065, notadamente do Parecer nº 003610/2013, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 003687/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DEUSIMAR BARBOSA DA CRUZ** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007061, notadamente do Parecer PA nº 002766/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001542/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVA RODRIGUES DE MATOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006001686, notadamente do Parecer nº 001686/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003376/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EDILAMAR MARCELINO DE PAULA OLIVEIRA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, M-I, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014000025, notadamente do Parecer "PA" nº 002757/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003331/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ETERNA DOS SANTOS RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Educador Social, Classe "D", Padrão "II", do Grupo Ocupacional de Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006024588, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 8 de julho de 2013, **IRACI NASCIMENTO OLIVEIRA ROCHA** do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300025002973, notadamente do Parecer PA nº 001618/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001646/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JACIRA FERREIRA** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe C, Referência III, Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006015841, notadamente do Parecer "PA" nº 004342/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001854/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JANE STELA GUERREIRO FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300014001361, notadamente do Parecer PA nº 003401/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001775/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA D'ARC DE PAULA** aposentadoria no cargo de Educador Social, Classe "C", Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.666, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007197, notadamente do Parecer PA nº 002859/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001499/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO CASTRO DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.667, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006025586, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 31 de julho de 2013, **KARINNE MACHADO SILVA** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.668, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006023216, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2013, **KARLA DE CASTRO PEREIRA CORREIA** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.669, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006013324, notadamente do Parecer "PA" nº 002909/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003645/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA FERREIRA GONZAGA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.670, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008456, notadamente do Parecer PA nº 003399/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001673/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARA LÚCIA BARBOSA MACHADO LONGO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006017798, notadamente do Parecer "PA" nº 004188/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003676/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILIA PEREIRA PALMEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.672, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008382, notadamente do Parecer nº 003099/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001694/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NILA CARDOSO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200022000839, notadamente do Parecer nº 005482/2012, aprovado com acréscimo pelos Despachos "AG" nº 000660/2013 e "PA/PREV" nº 001527/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PRUDENCIANA MARIA DE JESUS MAIA** aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão III, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006027739, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 23 de agosto de 2013, **RAQUEL ARAÚJO MENDES DE CARVALHO** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008301, notadamente do Parecer PA nº 003259/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001400/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA XAVIER DE NORONHA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.676, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010005670, notadamente do Parecer "PA" nº 003356/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001617/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA PRADO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.677, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006007799, notadamente do Parecer "PA" nº 004359/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001835/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZILDA MARIA GUIMARÃES NETTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.678, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020012267, principalmente o Parecer e Voto nº 123/2013, datado de 27 de setembro de 2013, do Conselheiro **ANTÔNIO CAPPI**, constante de fls. 1.003/1.020, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 150/2013, de 7 de outubro de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho, fl. 1.021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Zootecnia, modalidade Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de São Luís de Montes Belos-GO, regime de crédito semestral, turno integral, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) semestres.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2009 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.679, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100020017337, volumes I e II, principalmente o Parecer e Voto nº 119/2013, datado de 30 de agosto de 2013, da Conselheira **IEDA LEAL DE SOUZA**, constante de fls. 636/645, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 142/2013, de 18 de setembro de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 646),

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Geografia, modalidade Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás -UEG-, Unidade Universitária de Minaçu, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2011 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.680, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020005797, principalmente o Parecer e Voto nº 120/2013, datado de 30 de agosto de 2013, do Conselheiro **MARCOS ELIAS MOREIRA**, constante de fls. 510/518, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 146/2013, de 30 de agosto de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 519),

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás -UEG-, Unidade Universitária de Iporá, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2009 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do curso que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020010044, principalmente o Parecer e Voto nº 118/2013, datado de 02 de agosto de 2013, do Conselheiro **MARCOS ELIAS MOREIRA**, constante de fls. 250/256, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 141/2013, de 18 de outubro de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 257),

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação, modalidade Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás -UEG-, Unidade Universitária de Porangatu, regime seriado anual, turno matutino, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2009 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do Curso que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000020013811, principalmente o Parecer e Voto nº 121/2013, datado de 6 de setembro de 2013, da Conselheira **MARIA ESTER GALVÃO DE CARVALHO**, constante de fls. 365/372, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 147/2013, de 18 de setembro de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 373),

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Pedagogia, modalidade Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás -UEG-, Unidade Universitária de Crixás, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.683, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova o reconhecimento do Curso que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300044001463 e 201300044001464, principalmente o Parecer e Voto nº 122/2013, datado de 13 de setembro de 2013, do Conselheiro **SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO**, constante de fls. 483/498, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 148/2013, de 18 de setembro de 2013, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 499),

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2016, o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, ministrado pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiânia-FAFICH-, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Goiânia-FESG-, turno noturno, 50 (cinquenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2013 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, por intermédio do Grupo Executivo do VLT, criado pela Lei Estadual nº 17.842/2012 e da Comissão Especial de Licitação, criada pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás nº 7.853/2013, comunicam aos interessados a prorrogação do prazo para recebimento das propostas da Concorrência Internacional nº 01/2013 para o dia 3 de dezembro de 2013, às 9hs, na sede do Grupo Executivo, à Rua 84, nº 396, Setor Sul, em Goiânia-GO.

Eduardo Zartz
Sec. Desenv. Região Metropolitana

Carlos Maranhão Gomes de Sá
Presidente Grupo Executivo VLT

Eng.º Antônio José Batista
Presidente da Com. Especial de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Prefeituras Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, nomeada através do Decreto nº 3.675/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2013** que tem por objeto a fixação de normas e regras prévias para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, com comprovada experiência e capacidade em qualificação profissional para operacionalização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Trabalhador - JUVENUS, criado pelo Município de Rio Verde, que consiste na qualificação social e profissional de 1.000 (mil) jovens, na gestão e no apoio administrativo/operacional com objetivo de inclusão no mercado de trabalho de no mínimo 30% dos jovens qualificados, conforme Plano de Implementação firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE e a Prefeitura de Rio Verde, Processo MTE nº. 46069.004085/2012-53, consoante Termo de Referência da Portaria nº. 991, de 27 de novembro de 2008 e suas alterações. **DATA/HORÁRIO: 05 de dezembro de 2013 às 09h00min.** **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação – situada na Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 14 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações
Marcelino Barros Guimarães
Presidente

**ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO**

Consoante disposto no subitem 18.3, do Edital de Concorrência nº 007/2013, a Comissão Permanente de Licitação de Trindade, torna pública a relação dos inscritos que participarão do sorteio para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes do certame: a) Membros com vínculo com a Prefeitura Municipal de Trindade: João do Carmo Freire – CPF:191.709.551-15; Esmeraldo da Silva Filho- CPF 166.987.891-00 e Flavia Firminia de Carvalho- CPF 819.656.131-87; b) Membros sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Trindade: Douglas de Menezes Alves - CPF 489.573.302-59; Elizeth Castro de Araujo - CPF 467.764.941-34; Wellington Borges da Silva - CPF 009.853.471-80; Lucilo Macedo Domingos - CPF 704.815.121-87; Mariley Francisca de Oliveira – CPF 509.761.921-87, Paulo Gomes Barbosa – CPF 574.541.161-91. A sessão pública para realização do sorteio se dará no dia 26/11/2013, às 09:00 horas, no Anexo da Prefeitura, sito à Praça Hellon Gomide, s/n, Vila Perpétuo Socorro, situado em TRINDADE – GO.

Trindade, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Imprensa
Oficial**
do Estado de Goiás

**DIÁRIO
OFICIAL**

**Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.**

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

